

PREF. M. CB
PROC. n° 57
FLS n° 163
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 48/2022 – Oriundo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: E. MENDES DOS SANTOS, CNPJ Nº 45.944.531/0001-70, sediada a Avenida Principal, 647, centro, Carrasco Bonito – TO – CEP: 77.985-000. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Engenheiro Civil visando a realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudos, parecer técnicos, controle de qualidade, padronização, mensuração, fiscalização e coordenação de obras e serviços e prestação de assistência técnica à outros órgãos do município, para atender a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito – TO. Data da Assinatura: 21 de junho de 2022. Valor total: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Carrasco Bonito – TO, 15 de julho de 2022.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 48/2022 - Oriundo PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: E. MENDES DOS SANTOS, CNPJ Nº 45.944.531/0001-70, sediada a Avenida Principal, 647, centro, Carrasco Bonito - TO - CEP: 77.985-000. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Engenheiro Civil visando a realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudos, parecer técnicos, controle de qualidade, padronização, mensuração, fiscalização e coordenação de obras e serviços e prestação de assistência técnica à outros órgãos do município, para atender a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO. Data da Assinatura: 21 de junho de 2022. Valor total: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 50/2022 - Oriundo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: G REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.673.146/0001-51, sediada na Rua Tamandaré, nº 840, Entroncamento, CEP: 65.913-487, Imperatriz - MA. OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e a instalação de 02 (dois) Conjuntos de bombas para poços artesianos visando atender o Município de Carrasco Bonito - TO. Data da Assinatura: 21 de junho de 2022. Valor total: R\$ 10.801,70 (Dez mil oitocentos e um reais e setenta centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias.

CONTRATO Nº 51/2022 - Oriundo PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: JR SERVIÇOS DE APOIO A ADM PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 03.207.379/0001-01, sediada a Avenida Tocantins, S/N, centro, Palmeirante - TO, CEP: 77.798-000. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na elaboração da planta genérica de valores conforme determina o código tributário Municipal que servirá de base para cobrança dos tributos de competência do Município e atualização de Base Cadastral de levantamento em Campo, Implantação e demais atividades necessárias para a sua execução e entrega de serviços e produtos citados no Termo de Referência, no perímetro urbano e das áreas de expansão urbana da sede do Município de Carrasco Bonito. Data da Assinatura: 06 de julho de 2022. Valor total: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 52/2022 - Oriundo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: E. MENDES DOS SANTOS, CNPJ Nº 45.944.531/0001-70, sediada a Avenida Principal, 647, centro, Carrasco Bonito - TO - CEP: 77.985-000. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto e orçamentação de obras de pavimentação em bloquetes no território do município de Carrasco Bonito - TO. Data da Assinatura: 04 de julho de 2022. Valor total: R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais). Vigência: 60 (sessenta) dias.

CONTRATO Nº 53/2022 - Oriundo Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.637.835/0001-07, estabelecida

à Avenida Antônio Augusto Paes, nº 4165, Bairro Vila Paes, Votuporanga, Estado de São Paulo. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de licença para utilização de software de gerenciamento de licitações da modalidade pregão presencial, bem como suporte especializado, compatível com legislação vigente. Data da Assinatura: 04 de julho de 2022. Valor total: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Vigência: 03 (três) meses.

Carrasco Bonito - TO, 11 de julho de 2022.

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 46, de 12 de julho de 2022.

Dispõe Sobre a Regulamentação da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que Dispõe Sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município Carrasco Bonito, Estado do Tocantins.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos parágrafos e incisos do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, acatando a proposta da Controladoria Geral do Município como órgão regulamentador e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de compras e licitações no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:**CAPÍTULO I****Disposições Gerais**

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a norma geral, definida como a "normas das normas" que regulamenta a aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal e atuação das unidades administrativas internas nos procedimentos de compras, licitações, fiscalização e gestão de contratos, controle interno e assessoria jurídica.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 3º. Na aplicação das regras definidas neste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

§1º. Para verificar o cumprimento dos princípios mencionados no caput deste artigo e demais aplicáveis às contratações públicas, caberá à Procuradoria Geral do Município, através de seus membros, realizar controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, com emissão de parecer jurídico conforme critérios objetivos previamente definidos nos atos de regulamentação e padronização de atos, que serão levados em consideração na análise jurídica, nos termos do art. 53 da lei nº 14.133/21.

§2º. Caberá à Controladoria Geral do Município, o exercício do controle preventivo por meio de regulamentações com objetivo de garantir a segurança jurídica nas contratações com eficiência, eficácia, efetividade e avaliação dos resultados alcançados, e ainda exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade em todos atos de contratação, utilizando-se de metodologia de auditoria.